



Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira
Governo Municipal
CNPJ nº 07.609.621/0001-16



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.03.27.1

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01.008/2024 - PERP, ORIGINÁRIA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.008/2024 - PERP (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.010/2024) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PACATUBA/CE.

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PACATUBA/CE.

OBJETO DA ATA

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES E MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE PACATUBA/CE.

UNIDADES GESTORAS ADERENTES (CARONA):

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, MULHER E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

OBJETO

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES E MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA/CE.

PREÂMBULO - ABERTURA

Por ordem dos Senhores(as) Edileudo Pinto de Macedo, Antonia Osório Coelho, Andreza Maria Campos Pessoa e Francisca Izabely Ferreira de Alencar Lima, Ordenadores de Despesas das Secretarias Aderentes é instaurado nesta data o presente Processo Administrativo nº 2025.03.27.1, tudo com fundamento Decreto 11.462/2023, Lei Federal nº 14.133/2021 e outras normas aplicáveis à espécie, visando a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 01.008/2024 - PERP, originária do Pregão Eletrônico nº 01.008/2024 - PERP (Processo Administrativo nº 01.010/2024) da Secretaria Municipal de Saúde de Pacatuba/CE.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tomar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.



Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira
Governo Municipal
CNPJ nº 07.609.621/0001-16



Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1 988:

(...)

"XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 14.133/2021, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O Sistema de Registro de Preço - SRP consiste em um procedimento auxiliar previsto no dispositivo legal antes mencionado e tem por objetivo facilitar a atuação da Administração Pública nas contratações ou aquisições de bens de forma gradual ou parcelada, conservando as condições de igualdade de oportunidade daqueles que do certame queiram participar.

Após efetuar os procedimentos do SRP, é assinada uma Ata de Registro de Preço - ARP, que concerne em um documento de compromisso para contratação futura, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas.

Assim, tem se como razoável sustentar que o sistema Registro de preços não é um instituto próprio da contratação, mas sim uma técnica empregada no planejamento com a finalidade de proporcionar uma relação contratual mais eficiente para a Administração, considerando que a licitação em que se utiliza a técnica do registro de preços é exatamente igual às demais modalidades, diferenciando-se apenas na forma de aquisição ou da prestação dos serviços que fica condicionada pela efetiva demanda.

Com o propósito de regulamentar o § 2º do art. 86 da Lei nº 14.133/2021, foi editado o Decreto Federal Decreto nº 11.462/2023, que regulamentou o Sistema de Registro de Preços, e instituiu a possibilidade de ser aproveitada a proposta mais vantajosa de uma licitação realizada por outros órgãos e/ou entidades.

Tal procedimento difundiu-se, na doutrina jurídica, sob a denominação de "carona" que pode ser traduzido em linguagem coloquial como uma ideia de aproveitar o percurso que alguém está desenvolvendo para concluir o próprio trajeto, com redução de tempo e de custos, evitando-se o dispendioso e demorado processo de licitação, propiciando maior eficiência na prestação dos serviços públicos.

Cumprindo observar que o Decreto Federal de nº Decreto nº 11.462/2023, prevê a possibilidade de que uma Ata de Registro de Preços seja utilizada por outros entes, maximizando o esforço das unidades administrativas que implantaram o Sistema de Registro de Preços, então vejamos o que prescreve o art. 22 do referido Decreto:

Art. 31. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não



Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira
Governo Municipal
CNPJ nº 07.609.621/0001-16



participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;

II - demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

III - consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

§ 1º A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

§ 2º Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou a entidade não participante efetivará a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 3º O prazo previsto no § 2º poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

§ 4º O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos previstos neste artigo.

A Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação Básica, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Trabalho, Mulher e Desenvolvimento Social adotaram todos os procedimentos legais para viabilizar a formalização do processo de adesão à respectiva Ata de Registro de Preços, tais como:

1. Prévia consulta ao órgão gerenciador;
2. Demonstração da vantagem do preço praticado na ARP do órgão gerenciador;
3. Consulta aos fornecedores;
4. Anuência do órgão gerenciador e dos detentores do registro de preços em fornecer os bens/materiais objeto da ARP, ao preço ali constante, sem comprometer o quantitativo constante da Ata e que não prejudique as obrigações assumidas junto ao órgão gerenciador.

Após o conhecimento da Ata de Registro de Preços nº 01.008/2024 - PERP, originária do Pregão Eletrônico nº 01.008/2024 - PERP (Processo Administrativo nº 01.010/2024), celebrada entre a Secretaria Municipal de Saúde de Pacatuba/CE e as empresas AGIL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA, COSTA LIMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA E EDUCACIONAL



Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira
Governo Municipal
CNPJ nº 07.609.621/0001-16



INDÚSTRIA DE M.O.V.E.I.S LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.607.801/0001-80, 44.515.147/0001-90 e 46.500.710/0001-81 e desejo destas Secretarias, a ela aderir, a fim de que os bens/materiais possam ser fornecidos mediante adesão a tal instrumento, conforme discriminado na tabela anexo a este documento.

DA RAZÃO DA ESCOLHA DO(S) FORNECEDOR(ES)

A Secretaria Municipal de Saúde de Pacatuba/CE no qual AUTORIZOU a Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação Básica, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Trabalho, Mulher e Desenvolvimento Social a adesão a Ata de Registro de Preços gerenciada pela mesma, cujo preço ofertado pelas empresas detentoras do registro, apresenta-se altamente favorável em função do apelo da economia de escala e, conseqüentemente, do forte poder de barganha nela contido, o que possibilitou proposta mais barata e acessível. Motivos pelo quais a adesão, indubitavelmente, apresenta qualitativa vantagem para a Administração Pública de Lavras da Mangabeira/CE.

Bem como se justifica pela vantajosidade (comprovada com pesquisas de preços anexadas) realizadas pelo setor de compras do município e agilidade da aquisição, uma vez que a adesão a ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum.

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Justificamos que a adesão a Ata de Registro de Preços nº 01.008/2024 - PERP, originária do Pregão Eletrônico nº 01.008/2024 - PERP (Processo Administrativo nº 01.010/2024), cumpre os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, uma vez que com este procedimento, o Município de Lavras da Mangabeira/CE, irá adquirir bens/materiais já aceitos por outro Órgão Público, fator que propicia segurança de que a aquisição atenderá a demanda das Secretarias aderentes, e com um preço mais acessível em relação ao praticado pelo mercado, devidamente comprovado pela diferença entre o preço registrado e os orçados no mercado, conforme pesquisas de preços em anexo.

DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação e de regularidade fiscal do contratado, conforme estabelecido nas disposições da nova lei de licitações, vejamos o que dispõe o art. 72, inciso II da Lei:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

(...) V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

Por sua vez, no tocante a habilitação do contratado, o art. 66 e 68 da Lei Federal nº 14.133/2021 assevera o seguinte:

Art. 66. A habilitação jurídica visa a **demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações**, e a documentação a ser apresentada por ele **limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa** e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada.

Art. 68. As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:



Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira
Governo Municipal
CNPJ nº 07.609.621/0001-16



I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI - o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Resta deixar consignado que as empresas detentoras do registro demonstraram habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, conforme os documentos que foram apresentados e que estão disponíveis nos presentes autos.

DA FONTE DE RECURSOS (DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA)

Os recursos necessários para o referido pagamento são provenientes do próprio Município previstos nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
14	01	04.122.0007.2.145.0000	4.4.90.52.00
11	01	12.361.0007.2.057.0000	4.4.90.52.00
11	03	12.361.0007.2.071.0000	4.4.90.52.00
11	02	12.361.0221.2.063.0000	4.4.90.52.00
12	01	10.122.0007.2.081.0000	4.4.90.52.00
12	02	10.301.0181.2.092.0000	4.4.90.52.00
12	02	10.302.0181.2.097.0000	4.4.90.52.00
12	02	10.301.0183.2.167.0000	4.4.90.52.00
13	01	08.122.0007.2.103.0000	4.4.90.52.00
13	02	08.122.0007.2.120.0000	4.4.90.52.00

CONCLUSÃO

Do acima exposto, ao lado dos inúmeros dados positivos, em respeito aos princípios da economicidade e da isonomia, em razão de uma melhor organização e otimização dos processos demandados e a devida comprovação da vantajosidade como órgão em "carona" na ata de registro de preços, condição indispensável para a legalidade da adesão, submetemos à sua apreciação e deliberação.

Assim, inobstante o interesse em contratar as referidas empresas, é decisão discricionária dos Ordenadores de Despesas da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação Básica, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Trabalho, Mulher e Desenvolvimento Social optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.



Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira

Governo Municipal

CNPJ nº 07.609.621/0001-16



Lavras da Mangabeira/CE, 27 de março de 2025.

José Cláudio Cavalcante de Souza
Agente de Contratação do Município

Fernanda Lúcia da Silva Duarte
Equipe de Apoio

Rivaldo Cruz Barros
Equipe de Apoio



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Tendo Presente o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.03.27.1** de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 01.008/2024 - PERP, originária do Pregão Eletrônico nº 01.008/2024 - PERP (Processo Administrativo nº 01.010/2024) da Secretaria Municipal de Saúde de Pacatuba/CE, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES E MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA/CE, bem como Parecer pertinente da Assessoria Jurídica, **HOMOLOGO** o mesmo para que surta os devidos efeitos legais e **AUTORIZO** a contratação das empresas **AGIL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ nº 30.607.801/0001-80, no valor global de R\$ 145.213,96 (cento e quarenta e cinco mil duzentos e treze reais e noventa e seis centavos), **COSTA LIMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ nº 44.515.147/0001-90, no valor global de R\$ 384.764,50 (trezentos e oitenta e quatro mil setecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos) e **EDUCACIONAL INDÚSTRIA DE M.O.V.E.I.S LTDA** inscrita no CNPJ nº 46.500.710/0001-81, no valor global de R\$ 195.203,00 (cento e noventa e cinco mil duzentos e três reais).

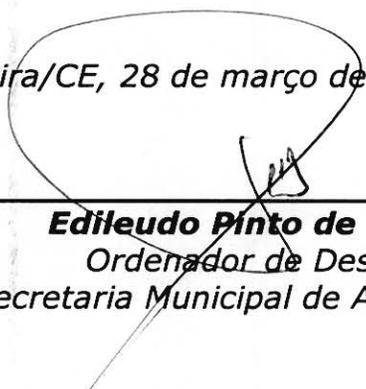
Ao Setor Financeiro para que sejam tomadas as providências cabíveis.

Notifique-se as supracitadas empresas para assinatura do instrumento contratual no prazo indicado no Termo de Convocação.

Ciência seja dada aos interessados.

Publique-se.

Lavras da Mangabeira/CE, 28 de março de 2025.



Edileudo Pinto de Macedo
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Administração



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Tendo Presente o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.03.27.1** de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 01.008/2024 - PERP, originária do Pregão Eletrônico nº 01.008/2024 - PERP (Processo Administrativo nº 01.010/2024) da Secretaria Municipal de Saúde de Pacatuba/CE), cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES E MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA/CE, bem como Parecer pertinente da Assessoria Jurídica, **HOMOLOGO** o mesmo para que surta os devidos efeitos legais e **AUTORIZO** a contratação das empresas **AGIL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ nº 30.607.801/0001-80, no valor global de R\$ 2.133.637,00 (dois milhões cento e trinta e três mil seiscentos e trinta e sete reais), **COSTA LIMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ nº 44.515.147/0001-90, no valor global de R\$ 701.798,62 (setecentos e um mil setecentos e noventa e oito reais e sessenta e dois centavos) e **EDUCACIONAL INDÚSTRIA DE M.O.V.E.I.S LTDA** inscrita no CNPJ nº 46.500.710/0001-81, no valor global de R\$ 4.534.680,00 (quatro milhões quinhentos e trinta e quatro mil seiscentos e oitenta reais).

Ao Setor Financeiro para que sejam tomadas as providências cabíveis.

Notifique-se as supracitadas empresas para assinatura do instrumento contratual no prazo indicado no Termo de Convocação.

Ciência seja dada aos interessados.

Publique-se.

Lavras da Mangabeira/CE, 28 de março de 2025.

Antonia Osório Coelho
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Educação Básica



Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira

Governo Municipal

CNPJ nº 07.609.621/0001-16



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Tendo Presente o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.03.27.1** de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 01.008/2024 - PERP, originária do Pregão Eletrônico nº 01.008/2024 - PERP (Processo Administrativo nº 01.010/2024) da Secretaria Municipal de Saúde de Pacatuba/CE), cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES E MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA/CE, bem como Parecer pertinente da Assessoria Jurídica, **HOMOLOGO** o mesmo para que surta os devidos efeitos legais e **AUTORIZO** a contratação das empresas **AGIL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ nº 30.607.801/0001-80, no valor global de R\$ 1.097.385,50 (um milhão noventa e sete mil trezentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos), **COSTA LIMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ nº 44.515.147/0001-90, no valor global de R\$ 64.790,00 (sessenta e quatro mil setecentos e noventa reais) e **EDUCACIONAL INDÚSTRIA DE M.O.V.E.I.S LTDA** inscrita no CNPJ nº 46.500.710/0001-81, no valor global de R\$ 224.535,00 (duzentos e vinte e quatro mil quinhentos e trinta e cinco reais).

Ao Setor Financeiro para que sejam tomadas as providências cabíveis.

Notifique-se as supracitadas empresas para assinatura do instrumento contratual no prazo indicado no Termo de Convocação.

Ciência seja dada aos interessados.

Publique-se.

Lavras da Mangabeira/CE, 28 de março de 2025.

Andreza Maria Campos Pessoa

Ordenadora de Despesas

Secretaria Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira

Governo Municipal

CNPJ nº 07.609.621/0001-16



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Tendo Presente o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.03.27.1** de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 01.008/2024 - PERP, originária do Pregão Eletrônico nº 01.008/2024 - PERP (Processo Administrativo nº 01.010/2024) da Secretaria Municipal de Saúde de Pacatuba/CE), cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES E MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA/CE**, bem como Parecer pertinente da Assessoria Jurídica, **HOMOLOGO** o mesmo para que surta os devidos efeitos legais e **AUTORIZO** a contratação das empresas **AGIL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ nº 30.607.801/0001-80, no valor global de R\$ 512.462,16 (quinhentos e doze mil quatrocentos e sessenta e dois reais e dezesseis centavos), **COSTA LIMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ nº 44.515.147/0001-90, no valor global de R\$ 2.325,00 (dois mil trezentos e vinte e cinco reais) e **EDUCACIONAL INDÚSTRIA DE M.O.V.E.I.S LTDA** inscrita no CNPJ nº 46.500.710/0001-81, no valor global de R\$ 65.456,00 (sessenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e seis reais).

Ao Setor Financeiro para que sejam tomadas as providências cabíveis.

Notifique-se as supracitadas empresas para assinatura do instrumento contratual no prazo indicado no Termo de Convocação.

Ciência seja dada aos interessados.

Publique-se.

Lavras da Mangabeira/CE, 28 de março de 2025.



Francisca Izabely Ferreira de Alencar Lima
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social